

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 78/2022]**

**PORTARIA GP N. 112, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos a estudantes vinculados ao Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da [IN GP N. 67, de 25 de agosto de 2020](#); e

CONSIDERANDO o constante no [processo TRT/e-PAD/9.362/2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece, a partir de 1º de maio de 2021, os valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos aos estudantes vinculados ao Programa de Estágio deste Regional:

I - R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de pós-graduação;

II - R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de graduação;

III - R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio;

IV - R\$ 10,00 (dez reais), a título de auxílio-transporte, devido pelos dias efetivamente estagiados presencialmente.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria GP N. 245, de 20 de setembro de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente